

## DISPENSA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE CÃES DE FARO PRONTOS (MADUROS) E CÃES DE FARO COM TREINAMENTO BÁSICO (VERDES), DESTINADOS AO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES (GOC K9) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Endereço: Rua Balduino Taques, 445. Centro, CEP: 84.010-050. Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3220-1040 - ramal 2144

Endereço eletrônico: [compras.smcsp@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:compras.smcsp@pontagrossa.pr.gov.br)

SEI: SMCSP/DIVCOM

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1. **OBJETO:** O objeto é a aquisição de cães de faro prontos (maduros) e cães de faro com treinamento básico (verdes), destinados ao Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando o fortalecimento das atividades operacionais, ampliação da capacidade de detecção e continuidade das ações especializadas de segurança pública desenvolvidas pela corporação.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	1	Cão de Faro Pronto
1	2	2	Cão de faro verde (com treinamento Básico)

#### 1.2. ESPECIFICAÇÕES

Os animais **DE AMBOS ITENS** deverão ser entregues devidamente identificados por microchip eletrônico, possibilitando sua identificação individual e rastreabilidade.

Os animais deverão ser entregues acompanhados de carteira de vacinação atualizada, controle de vermifugação e atestado de saúde emitido por médico veterinário regularmente inscrito no CRMV, comprovando boas condições sanitárias e aptidão para o desempenho das atividades operacionais previstas nesta contratação.

#### Raças

**Os cães deverão pertencer às seguintes raças, conforme os padrões da Federação Cinológica Internacional (FCI):**

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

#### Justificativa Técnica para Definição das Raças



A limitação das raças admitidas fundamenta-se na experiência operacional do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, bem como nas características de trabalho reconhecidas dessas linhagens, amplamente empregadas por instituições de segurança pública nacionais e internacionais em atividades de faro, busca, detecção e apoio operacional, apresentando desempenho compatível com as necessidades da Administração.

---

**Idade:**

Idade mínima: 12 meses  
Idade máxima: 36 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

---

**Sexo:**

Macho ou fêmea

O cão/cadela não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução

---

**TESTES**

**Avaliação Técnica**

Os testes e avaliações previstos neste Termo de Referência serão realizados pela equipe técnica do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, que verificará o atendimento aos requisitos técnicos, comportamentais e operacionais estabelecidos, emitindo parecer quanto à aprovação ou reprovação dos animais, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência.

**AMBIENTAÇÃO, AGILIDADE E SOCIALIZAÇÃO**

O teste de ambientação e agilidade tem como objetivo avaliar a capacidade do cão de se adaptar a diferentes ambientes e situações, além de sua agilidade física. O teste deve ser conduzido de maneira individual, com avaliação criteriosa das características comportamentais e psicológicas de cada cão.

---

**Ambientação:**

O teste de ambientação consiste em uma caminhada externa com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o cão e seu condutor serão expostos a diferentes situações e ambientes, incluindo:

Trânsito de veículos em movimento;  
Ambientes com variação de luminosidade (passagem de áreas claras para escuras);  
Pisos com diferentes texturas e condições, incluindo superfícies lisas e molhadas.



Exposição a barulhos: ou sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa)

O objetivo é avaliar a estabilidade emocional e a capacidade de adaptação do cão a esses estímulos externos, sem demonstrar medo excessivo ou reatividade negativa.

---

### **Agilidade:**

A agilidade será avaliada por meio de atividades físicas, nas quais o cão deverá demonstrar:

Habilidade para saltar e correr, superando obstáculos de diferentes tamanhos e alturas;  
Rápida resposta a comandos, com foco em velocidade e precisão;  
Capacidade de manter o controle em situações de alta demanda física e psicológica.

---

### **Características Avaliadas:**

Durante os testes de ambientação e agilidade, serão observadas as seguintes características comportamentais:

- A. Inteligência e capacidade de resolver problemas: Facilidade de aprendizado e adaptabilidade a novas situações.
- B. Impulso de caça e espírito lúdico: O cão deve demonstrar interesse natural em atividades que envolvem perseguição e brincadeiras.
- C. Atividade e habilidade física: Alto nível de atividade e capacidade para realizar tarefas físicas com agilidade e destreza.
- D. Tenacidade e coragem: Capacidade de manter o foco e a determinação, mesmo em situações desafiadoras ou estressantes.
- E. Instinto de mordida e possessividade: O cão deve demonstrar domínio no uso de sua mordida, sem ser excessivamente agressivo.
- F. Sociabilidade e autoconfiança: Comportamento equilibrado, sem timidez excessiva ou agressividade inadequada.
- G. Concentração e persistência: Capacidade de focar em tarefas, mesmo diante de distrações.
- H. Interesse no uso do faro: Disposição e habilidade para utilizar o faro em tarefas de detecção.
- I. Treinabilidade: Facilidade em seguir comandos e cooperar com o condutor.
- J. Estabilidade emocional: Resposta positiva a sons intensos e ambientes variados, com pouca sensibilidade a mudanças externas.
- K. Avidez pelo trabalho: Entusiasmo e energia em realizar atividades designadas.
- L. Equilíbrio emocional: Capacidade de manter a calma e a estabilidade mental em ambientes desafiadores.



M. Reação a barulhos e estímulos sonoros: O cão deve demonstrar equilíbrio emocional e estabilidade de nervos ao ser exposto a sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa). A reação desejável inclui:

N. Pouca ou nenhuma sensibilidade excessiva a ruídos fortes. O cão não deve demonstrar medo ou reatividade excessiva quando exposto a sons altos, mantendo o foco na tarefa.

O. Recuperação rápida em caso de reação inicial, voltando ao estado normal e à concentração em suas atividades de trabalho.

P. Desempenho consistente em ambientes com ruído constante, como áreas urbanas movimentadas, cenas de crimes ou operações policiais.

---

## SOCIALIZAÇÃO

A. O teste de socialização consiste em uma caminhada externa de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, no qual o cão e condutor, a critério do avaliador, serão expostos:

B. Grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas, de diferentes etnias e idades todas estranhas ao animal;

C. Grupo de no mínimo 05 (cinco) cães, de diferentes idades e raças todos estranhos ao animal, podendo ser expostos a outros animais como gatos e galinhas;

D. Objetivo: Verificar se o cão demonstra medo ou agressividade em relação a pessoas, demonstra medo ou agressividade em relação a outros cães, ou outros animais.

E. Resultado esperado: Que o cão passe pelo grupo de pessoas e de cães em via pública, não demonstrando sinais de agressividade ou de temor em relação às pessoas, cães ou outros animais.

Aprovado: cão que não demonstrar agressividade, nem temor em relação às pessoas e outros animais, logo, que demonstre equilíbrio emocional do início ao fim do teste.

Reprovado: cão que demonstrar insegurança, ou seja, tentar se afastar das pessoas, ou dos cães, colocar a cauda entre as pernas, urinar, apresentar tremor, apresentar “pilo-ereção” (ereção dos pelos da cernelha à garupa). O cão que, após o contato com as pessoas e cães continuar demonstrando qualquer dos comportamentos descritos acima por tempo superior a 10 (dez) segundos.

---

## Metodologia de Treinamento:

Os cães devem ter sido treinados utilizando metodologias baseadas em reforço positivo, garantindo que demonstrem confiança e entusiasmo durante a execução das tarefas. Devem ser capazes de operar com independência, reconhecendo marcadores verbais ou mecânicos com facilidade. O treinamento deverá garantir que o cão apresente uma resposta rápida e eficiente em todos os exercícios.

---

## BUSCA VISUAL

A. O teste de busca visual consiste em verificar a aptidão para busca dos cães que serão destinados ao trabalho de detecção de substâncias (drogas ou explosivos) em ambientes diversos como portos, aeroportos,



rodovias, veículos, aeronaves, embarcações, edificações, áreas rurais, urbanas e locais com grande concentração de pessoas.

B. Em campo aberto um objeto (kong, bola de látex, bola de tênis ou similar) será lançado a uma distância de pelo menos 30 metros e o cão deverá buscar objeto com agilidade e trazer para o condutor, por 03 (três) vezes.

C. Objetivo: verificar o grau de intensidade dos comportamentos relacionados a sequência predatória buscando, perseguindo, capturando, obtendo a posse de um objeto que simule o abate de uma presa em campo aberto.

D. Resultado esperado: Que o cão após ser solto inicie imediatamente a busca pelo objeto lançado, o localize, e traga o objeto diretamente ao fornecedor.

Aprovado: Cão que realizar o trabalho - buscando e trazendo de pronto o objeto ao fornecedor.

Reprovado: Cão que não buscar o objeto, cão que iniciar a busca e interrompe-la voltando para o fornecedor, cão que buscar o objeto e não retorne trazendo o objeto ao fornecedor.

---

## Busca Olfativa

A busca olfativa é essencial para os cães destinados ao trabalho de detecção de substâncias ou objetos, incluindo entorpecentes, entre outros. O teste visa avaliar a capacidade do cão de localizar odores específicos em diferentes ambientes e condições, incluindo áreas internas, externas, veículos e bagagens. As etapas de busca estão detalhadas abaixo:

---

### Tipo de Odor:

O cão deverá estar apto a localizar substâncias odoríferas previamente designadas, podendo incluir, mas não se limitando a:

### Entorpecentes e Arma de fogo: no mínimo os seguintes tipos:

- benzoilmetilecgonina (cloridrato de cocaína) e derivados (cocaína base livre e derivados);
- canabidiol (CBD), ácido canabicromênico (CBCA), tetrahydrocannabinol (THC) e canabinol (CBN) e derivados (maconha, skunk, haxixe);
- 3,4-metilenodioximetanfetamina e derivados (MDMA, Midomafetamina, Ecstasy);
- Ácido Lisérgico Dietilamida (LSD).
- benzoilmetilecgonina (cloridrato de cocaína) e derivados (cocaína base livre e derivados);
- canabidiol (CBD), ácido canabicromênico (CBCA), tetrahydrocannabinol (THC) e canabinol (CBN) e derivados (maconha, skunk, haxixe);
- 3,4-metilenodioximetanfetamina e derivados (MDMA, Midomafetamina, Ecstasy);
- Ácido Lisérgico Dietilamida (LSD).

E ainda todos os tipos de armas de fogo e munições e ainda todos os tipos de pólvoras utilizadas comumente na fabricação de munições de armas de fogo de porte e portáteis, dos cães de detecção de drogas, armas e munições.



## **Ambiente de Teste e Procedimentos:**

### **Busca em Bagagens:**

1. Serão dispostas de 5 a 25 malas, mochilas, caixas ou outros recipientes, organizados de forma aleatória.
2. Cada recipiente conterá uma abertura de aproximadamente 2 cm para permitir o acesso ao odor.
3. O cão, conduzido na guia ou solto, deverá localizar a fonte de odor em até 10 minutos.

Aprovado: O cão que localizar e indicar corretamente a bagagem que contém o odor, em todas as tentativas, no tempo máximo estipulado.

Reprovado: O cão que não localizar o odor ou que interromper a busca sem sucesso

---

### **Busca em Áreas Internas (Edificações):**

1. A busca será realizada em três momentos distintos dentro de uma edificação: serão realizadas buscas em locais tipo sala, salão, auditório, quartos, banheiros. O condutor pode trabalhar com o cão na guia, guia retrátil ou solto;
2. O cão deverá buscar o objeto odorífero e trazer ao condutor em até 5 minutos por tentativa.

Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto nas três situações distintas.

Reprovado: O cão que não buscar ou interromper a busca sem sucesso.

---

### **Busca em Veículos:**

1. A busca será realizada em dois veículos (SUVs), uma vez no interior e outra na parte externa de um segundo veículo.
2. O cão deverá ser liberado sem guia para buscar o objeto e trazê-lo ao condutor em até 10 minutos.

Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto em ambos os veículos.

Reprovado: O cão que não localizar o objeto ou interromper a busca sem sucesso.

---

### **Busca em Áreas Externas:**

1. O teste será realizado em área aberta, podendo incluir gramados, campos, áreas de vegetação ou locais similares. O objeto com odor será escondido em três alturas distintas: abaixo, ao nível da cernelha e acima da cernelha do cão.
2. O cão será liberado sem guia para localizar e trazer o objeto em até 15 minutos.

Aprovado: O cão que localizar e trazer o objeto nos três momentos distintos.

Reprovado: O cão que não localizar ou interromper a busca.

---



### Reação a Distrações:

1. Durante todas as fases de busca, o cão será exposto a distrações, como ruídos intensos, a presença de outros animais ou pessoas.
2. O cão deve manter a concentração na tarefa e continuar a busca olfativa, mesmo diante de estímulos externos.

Aprovado: O cão que mantém o foco, sem distrações ou interrupções.

Reprovado: O cão que se distrai e não retoma a busca eficientemente.

### Desempenho Após Deslocamento:

1. O cão deverá realizar a pista de detecção imediatamente após ser retirado da caixa de transporte ou de um veículo.
2. O cão deve iniciar a busca com prontidão e eficácia, sem sinais de estresse ou fadiga pós-deslocamento.

Aprovado: O cão que inicia e conclui a busca com eficiência, independentemente do deslocamento prévio.

Reprovado: O cão que apresenta sinais de desconcentração ou não conclui a busca após o deslocamento.

**Observação: Os cães deverão ser entregues em perfeitas condições de saúde, com vacinação e vermifugação em dia, acompanhados da respectiva carteira de vacinação atualizada e atestado de saúde emitido por médico veterinário habilitado.**

### ITEM 2 – CÃO DE FARO COM TREINAMENTO BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
LOTE 1 ITEM 2	Cão de faro verde (com treinamento Básico)	2

Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Faro (verde)

#### Raças

- Pastor Alemão (DEUTSCHER SCHAFERHUND): Definido pelo padrão racial nº 166, de 23/12/2010, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Belga (CHIEN DE BERGER BELGE): Variedades Malinois ou Groenendael, definidas pelo padrão racial nº 15, de 22/06/2001, da Federação Cinológica Internacional (FCI).
- Pastor Holandês (HOLLANDSE HERDERSHOND): Definido pelo padrão racial nº 223, de 09/01/2020, da Federação Cinológica Internacional (FCI).

Serão aceitos cães que sejam cruzamentos (mix) entre as raças supracitadas, desde que mantenham as características comportamentais e físicas adequadas para o treinamento de faro.

#### Justificativa Técnica para Definição das Raças

**A limitação das raças admitidas fundamenta-se na experiência operacional do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, bem como nas características de trabalho reconhecidas dessas linhagens, amplamente empregadas por instituições de segurança pública nacionais e internacionais em atividades de faro, busca, detecção e apoio operacional, apresentando desempenho compatível com as necessidades da Administração.**



---

### **Idade**

Idade mínima: 08 meses

Idade máxima: 14 meses

Todos os cães devem estar dentro dessa faixa etária no momento da entrega e possuir documentação que comprove a idade por meio de registros oficiais.

---

### **Sexo**

Macho ou fêmea

O cão/cadela não poderá ser castrado(a) física ou quimicamente, além de possuir todas as condições funcionais de reprodução.

---

### **Cães filhotes de 08 a 14 meses com treinamento básico para Faro (verde)**

---

#### **TESTES AMBIENTAÇÃO, AGILIDADE E SOCIALIZAÇÃO**

O teste de ambientação e agilidade tem como objetivo avaliar a capacidade do cão de se adaptar a diferentes ambientes e situações, além de sua agilidade física. O teste deve ser conduzido de maneira individual, com avaliação criteriosa das características comportamentais e psicológicas de cada cão.

#### **Avaliação Técnica**

Os testes e avaliações previstos neste Termo de Referência serão realizados pela equipe técnica do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, que verificará o atendimento aos requisitos técnicos, comportamentais e operacionais estabelecidos, emitindo parecer quanto à aprovação ou reprovação dos animais, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência.

---

#### **Ambientação:**

O teste de ambientação consiste em uma caminhada externa com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o cão e seu condutor serão expostos a diferentes situações e ambientes, incluindo:

Trânsito de veículos em movimento;

Ambientes com variação de luminosidade (passagem de áreas claras para escuras);

Pisos com diferentes texturas e condições, incluindo superfícies lisas e molhadas.

Exposição a barulhos: ou sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa)

O objetivo é avaliar a estabilidade emocional e a capacidade de adaptação do cão a esses estímulos externos, sem demonstrar medo excessivo ou reatividade negativa.

---

#### **Agilidade:**

A agilidade será avaliada por meio de atividades físicas, nas quais o cão deverá demonstrar:

Habilidade para saltar e correr, superando obstáculos de diferentes tamanhos e alturas;

Rápida resposta a comandos, com foco em velocidade e precisão;

Capacidade de manter o controle em situações de alta demanda física e psicológica.

---

#### **Características Avaliadas:**

Durante os testes de ambientação e agilidade, serão observadas as seguintes características comportamentais:

A. Inteligência e capacidade de resolver problemas: Facilidade de aprendizado e adaptabilidade a novas situações.

B. Impulso de caça e espírito lúdico: O cão deve demonstrar interesse natural em atividades que envolvem perseguição e brincadeiras.

C. Atividade e habilidade física: Alto nível de atividade e capacidade para realizar tarefas físicas com agilidade e destreza.

D. Tenacidade e coragem: Capacidade de manter o foco e a determinação, mesmo em situações desafiadoras ou estressantes.

E. Instinto de mordida e possessividade: O cão deve demonstrar domínio no uso de sua mordida, sem ser excessivamente agressivo.

F. Sociabilidade e autoconfiança: Comportamento equilibrado, sem timidez excessiva ou agressividade



inadequada.

G. Concentração e persistência: Capacidade de focar em tarefas, mesmo diante de distrações.

H. Interesse no uso do faro: Disposição e habilidade para utilizar o faro em tarefas de detecção.

I. Treinabilidade: Facilidade em seguir comandos e cooperar com o condutor.

J. Estabilidade emocional: Resposta positiva a sons intensos e ambientes variados, com pouca sensibilidade a mudanças externas.

K. Avidéz pelo trabalho: Entusiasmo e energia em realizar atividades designadas.

L. Equilíbrio emocional: Capacidade de manter a calma e a estabilidade mental em ambientes desafiadores.

M. O cão deve demonstrar equilíbrio emocional e estabilidade de nervos ao ser exposto a sons graves, intensos e repentinos (como batidas em mesas plásticas, batidas em chapas de zinco, alarmes, ou movimentação em massa). A reação desejável inclui:

N. Pouca ou nenhuma sensibilidade excessiva a ruídos fortes. O cão não deve demonstrar medo ou reatividade excessiva quando exposto a sons altos, mantendo o foco na tarefa.

O. Recuperação rápida em caso de reação inicial, voltando ao estado normal e à concentração em suas atividades de trabalho.

P. Desempenho consistente em ambientes com ruído constante, como áreas urbanas movimentadas, cenas de crimes ou operações policiais.

---

## SOCIALIZAÇÃO

A. O teste de socialização consiste em uma caminhada externa de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, no qual o cão e condutor, a critério do avaliador, serão expostos:

B. animal;

C. Grupo de no mínimo 05 (cinco) pessoas, de diferentes etnias e idades todas estranhas ao Grupo de no mínimo 05 (cinco) cães, de diferentes idades e raças todos estranhos ao animal, podendo ser expostos a outros animais como gatos e galinhas;

D. Objetivo: Verificar se o cão demonstra medo ou agressividade em relação a pessoas, demonstra medo ou agressividade em relação a outros cães, ou outros animais.

E. Resultado esperado: Que o cão passe pelo grupo de pessoas e de cães em via pública, não demonstrando sinais de agressividade ou de temor em relação às pessoas, cães ou outros animais.

λ Aprovado: cão que não demonstrar agressividade, nem temor em relação às pessoas e outros animais, logo, que demonstre equilíbrio emocional do início ao fim do teste.

λ Reprovado: cão que demonstrar insegurança, ou seja, tentar se afastar das pessoas, ou dos cães, colocar a cauda entre as pernas, urinar, apresentar tremor, apresentar “pilo-ereção” (ereção dos pelos da cernelha à garupa). O cão que, após o contato com as pessoas e cães continuar demonstrando qualquer dos comportamentos descritos acima por tempo superior a 10 (dez) segundos.

---

### Metodologia de Treinamento:

Os cães devem ter sido treinados utilizando metodologias baseadas em reforço positivo, garantindo que demonstrem confiança e entusiasmo durante a execução capazes de operar com independência, reconhecendo marcadores verbais ou mecânicos com facilidade. O treinamento deverá garantir que o cão apresente uma resposta rápida e eficiente em todos os exercícios.

---

## BUSCA VISUAL

A. O teste de busca visual consiste em verificar a aptidão para busca dos cães que serão destinados ao trabalho de detecção de substâncias (drogas ou explosivos) em ambientes diversos como aeroportos, rodovias, veículos, aeronaves, edificações, áreas rurais, urbanas e locais com grande concentração de pessoas.

B. Em campo aberto um objeto (kong, bola de látex, bola de tênis ou similar) será lançado a uma distância de pelo menos 30 metros e o cão deverá buscar objeto com agilidade e trazer para o condutor, por 03 (três) vezes.

C. Objetivo: verificar o grau de intensidade dos comportamentos relacionados a sequência predatória buscando, perseguindo, capturando, obtendo a posse de um objeto que simule o abate de uma presa em campo aberto.

D. Resultado esperado: Que o cão após ser solto inicie imediatamente a busca pelo objeto lançado, o localize, e traga o objeto diretamente ao fornecedor.

Aprovado: Cão que realizar o trabalho - buscando e trazendo de pronto o objeto ao fornecedor.

Reprovado: Cão que não buscar o objeto, cão que iniciar a busca e interrompe-la voltando para o fornecedor, cão que buscar o objeto e não retorne trazendo o objeto ao fornecedor.



## Busca Olfativa

A busca olfativa é essencial para os cães destinados ao trabalho de detecção de substâncias ou objetos, incluindo entorpecentes. O teste visa avaliar a capacidade do cão de localizar odores específicos em diferentes ambientes e condições, incluindo áreas internas, externas, veículos e bagagens.

**Observação: Os cães deverão ser entregues em perfeitas condições de saúde, com vacinação e vermifugação em dia, acompanhados da respectiva carteira de vacinação atualizada e atestado de saúde emitido por médico veterinário habilitado.**

**1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 21.500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

## 2. VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** O fornecimento dos animais dar-se-á a partir do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante.

## 3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

**3.1.** A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

**3.2.** Os custos dos materiais foram apurados através de pesquisa de preços via orçamentos com fornecedores levantados pela Divisão de Compras e Contratos da SMCSP.

### 3.3. MAPA DE PREÇOS:

MAPA DE PREÇOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1 RBM ADESTRAMENTO LTDA	ORÇAMENTO 2 GEOVANI DOS SANTOS	ORÇAMENTO 3 CÃO ESTÁVEL SERVIÇOS E TREINAMENTOS COM CÃES LTDA	Média unitária	Valor médio total
1	1	Cão de Faro Pronto	R\$ 34.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67
1	2	Cão de faro verde (com treinamento Básico)	Valor unitário = R\$ 18.000,00 Total unitário = R\$ 36.000,00	Valor unitário = R\$ 21.000,00 Total unitário = R\$ 42.000,00	Valor unitário = R\$16.000,00 Total Unitário = R\$ 32.000,00	R\$ 18.333,33	R\$ 36.666,67
<b>TOTAL</b>			R\$ 70.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 54.000,00		<b>R\$ 64.333,33</b>

## Justificativa do valor da Contratação



A pesquisa de preços foi realizada mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas especializadas no fornecimento de cães de faro, conforme documentos anexos ao processo.

Os valores globais obtidos foram de R\$ 70.000,00, R\$ 69.000,00 e R\$ 54.000,00, resultando em valor médio estimado de R\$ 64.333,33, utilizado como referência para a presente contratação.

Ressalta-se que os valores apresentados contemplam todos os itens constantes no descritivo técnico, incluindo o fornecimento dos animais e o treinamento básico, conforme especificações da contratação.

Dessa forma, o valor estimado foi definido com base na média dos orçamentos obtidos, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços acima.

**4.2.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 64.333,33 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** conforme orçamentos levantados.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)**

A contratação pretendida refere-se à aquisição de cães de trabalho, devidamente selecionados, avaliados e treinados, destinados ao emprego operacional no Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, contemplando cães de faro prontos (maduros) e cães de faro com treinamento básico (verdes).

A presente demanda fundamenta-se na crescente necessidade de fortalecimento das ações de segurança pública no âmbito municipal, considerando o relevante papel desempenhado pelos cães de trabalho nas atividades operacionais da Guarda Civil Municipal. Os cães do GOC K9 são empregados em ações estratégicas, tais como detecção de substâncias ilícitas, localização de armas e munições, apoio em operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública, atuação em eventos de grande porte, patrulhamento preventivo e apoio em buscas em áreas urbanas e rurais.

Ressalta-se que a Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa atua de forma integrada com outros órgãos de segurança pública, prestando apoio em diversas operações que demandam elevado nível técnico e operacional. Nesse contexto, o emprego de cães de faro devidamente treinados mostra-se ferramenta essencial para o êxito das ações, proporcionando maior eficiência, rapidez e precisão nas intervenções.

A aquisição de cães de faro prontos (maduros) visa reforçar imediatamente o efetivo operacional do Grupamento GOC K9, garantindo pronta resposta nas atividades especializadas já desempenhadas pela corporação, além de substituir gradativamente animais que venham a se aposentar por idade ou limitação física.

Já a aquisição de cães de faro com treinamento básico (verdes) busca ampliar a capacidade operacional futura do grupamento, permitindo o desenvolvimento técnico e operacional gradual dos animais junto aos condutores da corporação, fortalecendo a continuidade das atividades do GOC K9 e possibilitando a formação de novos cães operacionais conforme as necessidades institucionais.

Destaca-se que os cães classificados como maduros deverão ser entregues plenamente treinados e aptos ao emprego operacional imediato, considerando as exigências técnicas previstas, incluindo testes de ambientação, socialização, busca visual e busca olfativa, garantindo desempenho eficiente nas atividades de detecção.

Os cães classificados como verdes deverão possuir treinamento básico para faro, apresentando características comportamentais, físicas e psicológicas compatíveis com a atividade operacional, possibilitando evolução técnica e continuidade do treinamento especializado junto ao Grupamento de Operações com Cães.

A utilização de cães de trabalho devidamente treinados contribui significativamente para a redução da criminalidade, aumento da eficiência das operações e maior segurança tanto para os agentes públicos quanto para a população.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação demonstra o compromisso da Administração Pública Municipal com o fortalecimento da segurança pública, a modernização dos meios operacionais e a valorização das ferramentas especializadas utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR.



**6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

**6.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

**7.1. SUBCONTRATAÇÃO**

- É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

**7.2. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- Não haverá exigência da garantia da contratação em virtude da característica do objeto.
- A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

**7.3. GARANTIA DOS OBJETOS**

**7.3.1.** A CONTRATADA garante que os cães fornecidos serão entregues em perfeitas condições de saúde, aptos ao desenvolvimento das atividades operacionais previstas, observando integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

**7.3.2.** O cão de faro pronto (maduro) deverá ser entregue apto ao emprego operacional imediato, apresentando desempenho satisfatório nos testes de ambientação, socialização, busca visual, busca olfativa e demais avaliações previstas.

**7.3.3.** Os cães de faro com treinamento básico (verdes) deverão apresentar treinamento básico para faro, além de características adequadas para continuidade do treinamento especializado junto ao Grupamento de Operações com Cães (GOC K9).

**7.3.4.** Os animais deverão possuir documentação veterinária atualizada, incluindo carteira de vacinação, controle de vermifugação, atestado de saúde emitido por médico veterinário regularmente inscrito no CRMV, comprovando boas condições sanitárias e aptidão para o desempenho das atividades operacionais, identificação individual por microchip eletrônico e demais registros exigidos pelos órgãos competentes.

**7.3.5.** Por ocasião da entrega, os animais deverão estar livres de doenças infectocontagiosas, parasitárias ou outras condições que comprometam sua aptidão física e comportamental para o desempenho das atividades operacionais previstas nesta contratação.

**7.3.6.** A CONTRATADA garante que os cães fornecidos foram submetidos a treinamento compatível com a categoria contratada, atendendo aos requisitos comportamentais, físicos, psicológicos e operacionais exigidos pela Administração.

**7.3.7.** A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, fiscalizar, avaliar e realizar testes nos animais fornecidos, podendo solicitar informações, documentos e demais esclarecimentos relacionados ao objeto contratado.

**7.3.8.** Caso algum animal apresente incompatibilidade com as especificações técnicas exigidas, problemas de saúde preexistentes, alterações comportamentais graves, limitações físicas incompatíveis com a atividade operacional ou reprovação nos testes previstos, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do animal, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

**7.3.9.** A CONTRATADA será responsável pelas condições de transporte, manejo, alimentação, integridade física e bem-estar dos animais até a efetiva entrega à Administração.

**7.3.10.** Ocorrendo morte, lesão grave, enfermidade incapacitante ou qualquer situação que impeça a entrega do animal nas condições exigidas neste Termo de Referência, antes do recebimento definitivo pela Administração, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro animal com características equivalentes e compatíveis com o objeto contratado, sem ônus para a CONTRATANTE.

**7.3.11.** A CONTRATADA deverá observar todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis ao objeto, sendo vedadas práticas que possam caracterizar maus-tratos ou comprometer a saúde física e psicológica dos cães.

**7.3.12.** A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer as condições de saúde, treinamento ou aptidão operacional dos animais antes da entrega.

**7.3.13.** A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar relacionada às condições sanitárias dos animais sempre que houver dúvida fundamentada quanto ao atendimento dos requisitos previstos neste Termo de Referência.

**7.3.14.** O não atendimento às condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.



#### 7.4. Matriz de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Entrega de animal com doença, enfermidade ou condição sanitária incompatível com as atividades operacionais	Baixa	Alto	Exigência de carteira de vacinação atualizada, controle de vermifugação, atestado de saúde emitido por médico veterinário, identificação por microchip, avaliação técnica e possibilidade de rejeição do animal	Contratada
Entrega de animal sem aptidão operacional para as atividades de faro previstas na contratação	Média	Alto	Realização dos testes de ambientação, socialização, agilidade, busca visual e busca olfativa, com avaliação pela equipe técnica do GOC K9	Contratada
Incompatibilidade comportamental do animal para atuação operacional	Média	Alto	Avaliação comportamental e operacional realizada pela equipe técnica do GOC K9, podendo resultar na rejeição do animal	Contratada
Morte, lesão grave, enfermidade incapacitante ou qualquer situação que impeça a entrega do animal nas condições exigidas neste Termo de Referência antes do recebimento definitivo	Baixa	Alto	Substituição do animal por outro com características equivalentes e compatíveis com o objeto contratado, sem ônus para a Administração	Contratada
Divergências ou irregularidades na documentação veterinária obrigatória	Baixa	Médio	Conferência documental pela Administração e possibilidade de rejeição do animal até a regularização da situação	Contratada
Reprovação dos animais nos testes técnicos previstos no Termo de Referência	Média	Alto	Substituição dos animais rejeitados no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a Administração	Contratada
Descumprimento das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência	Média	Alto	Fiscalização pela Administração, rejeição do objeto, substituição dos animais e aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato	Contratada

**7.4.1.** Os riscos identificados serão acompanhados pela fiscalização contratual e pela equipe técnica do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9), cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para prevenir sua ocorrência e mitigar seus efeitos.

**7.4.2.** A presente matriz possui caráter orientativo e visa subsidiar a adequada gestão contratual, não afastando as demais responsabilidades previstas na legislação, no contrato e neste Termo de Referência.

#### 7.5. SUSTENTABILIDADE

**7.5.1.** Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação competente;

**7.5.2.** A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder pelos eventuais prejuízos causados a Administração e a terceiros;

**7.5.3.** Deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na INSLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, afim de que se evite impactos ambientais.

#### 8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

**8.1.** Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:



### 8.1.1. DO LOCAL DA ENTREGA

- Os cães deverão ser disponibilizados pela contratada em local previamente acordado entre as partes para a realização das avaliações, testes de aptidão e entrega dos animais.
- O transporte e a retirada dos cães serão de responsabilidade da equipe do Grupamento de Operações com Cães (GOC) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR, que realizará o deslocamento até o local definido em conjunto com a contratada, observando questões operacionais, sanitárias e de adaptação dos animais.
- Por ocasião da entrega, a contratada deverá apresentar carteira de vacinação atualizada e atestado de saúde emitido por médico veterinário, comprovando que os cães se encontram em adequadas condições sanitárias e aptos ao desempenho das atividades operacionais previstas nesta contratação.
- Os animais somente serão recebidos definitivamente após inspeção, avaliação comportamental, conferência da documentação apresentada e verificação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser rejeitados caso não atendam aos requisitos de saúde, treinamento, aptidão operacional ou demais condições exigidas.
- Em caso de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição do animal no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), sujeitando-se, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO			
DEPARTAMENTO	LOTE	NOME	MATRÍCULA
GCM/GOC	1 - ITEM 1	ALESSANDRO CORREA	26181
GCM/GOC	1 - ITEM 1	GIOVANI MARTINS	1002625
GCM/GOC	1 - ITEM 1	LUAN THIAGO MAIDELL	32056

### 8.1.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Os Itens serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades e aos servidores desta pasta.

## 9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

LOTE	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
1	ALESSANDRO DE MACEDO	1002594
1	SUPLENTE – FLAVIO PITELA	1002620

LOTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
1	JONATHAN NEVES DOS SANTOS	32084



1	SUPLENTE - RODRIGO JOSE DA LUZ MOURA	26142
---	--------------------------------------	-------

LOTE	FISCAL TÉCNICO	MATRÍCULA
1	GIOVANI MARTINS	1002625
	SUPLENTE – BRUNA LETICIA BANISKY SILVA	26241

LOTE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
1	ALESSANDRO CORREA	26181
1	SUPLENTE – LUAN THIAGO MAIDELL	32056

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO e DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

### 10.1. RECEBIMENTO

**10.1.1.** A contratada deverá fornecer o objeto contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação emitida pelos responsáveis pelo recebimento do serviço.

**10.1.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**10.1.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.1.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.1.5.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**10.1.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.1.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.1.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**10.1.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. PAGAMENTO

**10.2.1.** O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e 23.983, de 09/09/2024, cujos prazos serão limitados a:

- 18 (dezoito) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- 18 (dezoito) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**10.2.2.** O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

**10.2.3.** A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

**11.1.** A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de dispensa de licitação.

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

**11.3.** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de cães de trabalho, cães de faro ou cães treinados para atividades operacionais compatíveis com o objeto desta contratação.

**11.4.** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.5.** A licitante deverá apresentar declaração de que os animais a serem fornecidos serão entregues acompanhados de carteira de vacinação atualizada, controle de vermifugação, identificação por microchip eletrônico e atestado de saúde emitido por médico veterinário regularmente inscrito no CRMV, comprovando suas adequadas condições sanitárias e aptidão para o trabalho operacional.

**11.6.** A não apresentação dos documentos exigidos neste item implicará a inabilitação da licitante.

#### **RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

GCM MOURA - 26142  
GCM HRETSUK - 26203

Email – [compras.smcsp@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:compras.smcsp@pontagrossa.pr.gov.br)

#### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

**12.1.** As despesas para atender à contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

- **DO 22.003 - 4.4.90.52.00.00 – CR 1552;**

#### **13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**13.1.** O objeto a ser contratado não foi previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, em razão da identificação superveniente da necessidade administrativa relacionada ao fortalecimento e recomposição do efetivo operacional do Grupamento de Operações com Cães (GOC K9) da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa – PR.

**13.2.** A demanda surgiu após o período de elaboração do planejamento anual, diante da necessidade de ampliação da capacidade operacional do grupamento, continuidade das atividades de detecção e formação gradual de novos cães operacionais para atendimento das demandas da segurança pública municipal.

**13.3.** Além disso, verificou-se a necessidade de substituição e recomposição futura do efetivo canino, considerando o desgaste operacional natural dos animais empregados em atividades contínuas de segurança pública, bem como a importância de manutenção da estrutura operacional do GOC K9.

**13.4.** A contratação dos cães de faro prontos (maduros) e cães de faro com treinamento básico (verdes) mostra-se essencial para garantir a continuidade das ações operacionais da Guarda Civil Municipal, especialmente nas atividades de detecção de entorpecentes, armas, munições, apoio em operações integradas, patrulhamento preventivo e demais ações especializadas desempenhadas pelo Grupamento de Operações com Cães.

**13.5.** Trata-se, portanto, de necessidade administrativa superveniente, relevante e indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), justificando a realização da presente contratação.

#### **14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**



**14.1.** Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

**14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**14.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

**14.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.5.** O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou autorização de fornecimento, nos casos admitidos pela legislação vigente, permanecendo integralmente mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

**15.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**15.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**15.1.3.** Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**15.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**15.1.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**15.1.6.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**15.1.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**15.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

**15.1.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

**15.1.10.** Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

**15.1.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**15.1.12.** É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

**15.1.13.** A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente.

**15.1.14.** Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

**15.1.15.** Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

**15.1.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

**15.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**15.1.18.** Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte;

**15.1.19.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**15.1.20.** Fornecer os objetos que atendam integralmente às exigências estabelecidas nas especificações.

**15.1.21.** Cumprir integralmente as condições, garantias, requisitos sanitários, documentais, operacionais, comportamentais e demais obrigações estabelecidas no item 7.3 (Garantia dos Objetos) deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela plena conformidade dos animais fornecidos durante toda a execução contratual.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações do CONTRATANTE:**

**16.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

**16.2.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

**16.4.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**16.5.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**16.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.7.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

**16.8.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**16.9.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

**16.10.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

**16.11.** Observar para que, durante a vigência do Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**16.12.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos.

**16.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.  
**16.14.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato a ser firmado.

## **17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

**17.1.** Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 06/01/2026.

**17.2.** A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**17.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**17.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo.

**17.9.** Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requerer o reequilíbrio.

**17.10.** O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

**17.11.** A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

## **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:**

### **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME DECRETO Nº21.635/2023**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;

II não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

III - De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;

b) para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;

c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

IV - De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada,



em caso de inexecução parcial do contrato;

IV- De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

## 20. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

Os serviços acima descritos serão adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através de dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/2021.

Ponta Grossa - PR, 12 de junho de 2026

Assinado por:

*Emmanuel Tiago dos Santos*

12/06/2026 - 11:19

Q9F2ZPABSVQVQVROJLLA

Emmanuel Tiago dos Santos  
Supervisor Administrativo

Assinado por:

*Guilherme Rangel de Melo Alberto*

12/06/2026 - 11:19

ZUFNAIYVRFKYOFLQ2MMPG

Guilherme Rangel de Melo Alberto  
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

